



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo: 0818801-86.2021.8.18.0140**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO WALLISON DE SOUSA LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Considerando a necessidade de realização de perícia médica nos presentes autos, bem como visando conferir maior celeridade e efetividade à instrução processual, a parte requer a nomeação de profissional apto à realização do ato pericial.

Nesse sentido, indica-se o Dr. Raimundo Nonato Leal Martins, médico devidamente inscrito no CRM-PI sob o nº 606, profissional com capacidade técnica para a realização da perícia necessária ao deslinde da controvérsia.

Diante disso, requer a Vossa Excelência a nomeação do referido profissional como perito judicial, para que proceda à realização da perícia, com a posterior apresentação de laudo nos autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Teresina, 09/04/2026.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**  
**OAB/PI 25050**